



MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO

Nº 14/DPC/2025

Nomeação de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência

Considerando:

1.º Que a instalação dos Órgãos do Município de Pombal, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tem lugar no dia 31 de outubro de 2025.

2.º A faculdade prevista na alínea a) do n.º 1, do artigo 42.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL), em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

3.º A competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º, do RJAL.

Nomeio, para exercer funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Susana Margarida Rodrigues dos Santos, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11562121, válido até 02/03/2028, residente no Largo dos Anicetos, n.º 5, Ranha de Baixo, 3100-362 Pombal, com efeitos a partir de hoje, inclusive.

A respetiva remuneração corresponderá a 80% da remuneração base de vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta Câmara Municipal, conforme o n.º 2 do mencionado artigo 43.º do RJAL.

Nota Curricular:

Nascida a 23 de maio de 1979.

Licenciada em Química (pré-Bolonha), pela Universidade de Évora.

Mestrado em Engenharia Cerâmica e Vidro, pela Universidade de Aveiro (Em curso, pendente unidade curricular “Tecnologia do Vidro” e dissertação).



MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

Até 2023 trabalhou na empresa Roca, S.A. (maio de 2005- 2023).

De janeiro de 2024 até ao presente, cocriou a marca Bleçed, dedicada à moda consciente e produção local.

Membro da Assembleia de Freguesia de Pombal de 2005 até ao presente.

Membro da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Pombal (1994-1995).

Vice-Presidente da Associação de Estudantes da Universidade de Évora (2001-2002).

Cofundadora e membro ativo do Cineclube de Pombal (2022-Presente).

A nomeada apresentou declaração com registo de não se encontrar em situação de incompatibilidade e impedimento, a que se refere o Decreto-Lei n.º 196/93 de 27 de maio, em vigor por força do disposto no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro.

Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Município de Pombal.

Município de Pombal, 31 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão)